PORTARIA 132/2024 GAB

Dispõe sobre a redução da carga horária, pela metade, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico sensorial de dependente de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do servidor **FRANCISCO LAERCIO DE CARVALHO COSTA** no sentido de ver reduzida a sua carga horária, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico de seu filho **ODON JOSÉ DA COSTA VELOSO NETO,** que, conforme o laudo médico apresentado pelo requerente, é portador de patologias com osseguintes códigos internacionais de doenças: CID 10; F84.0, CID 11; 6A02;

CONSIDERANDO o disposto no §3° do art. 54 da Constituição Estadual do Piauí.

R E S O L V E

Art. 1º - Reduzir, por tempo indeterminado, pela metade, a carga horária do servidor **FRANCISCO LAERCIO DE CARVALHO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.425.623-**, em razãoda necessidade de tratamento médico sensorial de seu filho, o menor **ODON JOSÉ DA COSTA VELOSO NETO**.

Art. 2º - O turno em que se aplicará a redução da carga horária do mencionado servidor será determinado pela autoridade imediatamente superior, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de novembro de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal